

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 031/2010

Processo: 172/2010

ANEXO

Projeto: 041/2010

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: AutORIZA o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2010 e em seu Anexo I.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 10/05/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R.

Poder Executivo

DATA: 21/05/10

FINANÇAS O.F.

DATA: _____/_____/____

URBANISMO I.M.

DATA: _____/_____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A.

DATA: _____/_____/____

OBS.:

Expirado p/ sanção em 11/06/2010
Próximo do prazo p/ sanção em 02/07/2010 + 4

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 11/05/10

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM _____/_____/_____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 25/05/2010

94

Aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 204/2010 - GAB

Pontal do Paraná, 29 de Junho de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas

Prezado Senhor:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº. 23910

Data 30/06/10

Hora 15:48

Resp. Ruts.

Informamos que segue em anexo, cópia da Leis Sancionadas sob nºs:

- ✓ 1055/10 “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.**”, de 24 de Março do corrente ano;
- ✓ 1056/10 “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.**”, de 24 de Março do corrente ano;
- ✓ 1057/10 “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 180.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**”, de 24 de Março do corrente ano;
- ✓ 1066/10 “**Declara de Utilidade Pública o Instituto Celso Pampuch**”, de 07 de Junho do corrente ano;
- ✓ 1067/10 “**Autoriza o Poder Executivo a ampliar a jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de professor.**”, de 07 de Junho do corrente ano;
- ✓ 1068/10 “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no**



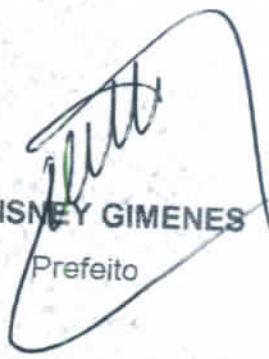
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e em seu Anexo I.”, 07 de Junho do corrente ano;

- ✓ 1069/10 “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.”, 07 de Junho do corrente ano;**
- ✓ 1070/10 “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 498.972,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”, 07 de Junho do corrente ano;**
- ✓ 1071/10 “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I.”, 11 de Junho do corrente ano;**
- ✓ 1072/10 “**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.”, 11 de Junho do corrente ano;**
- ✓ 1073/10 “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 223.255,19, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”, 11 de Junho do corrente ano;**

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1072, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 992, de 28 de julho de 2009 – LDO 2010, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:
FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0005 – UTILIDADE PÚBLICA

Meta: CONSTRUÇÃO DE 682,68 m² – sendo 582,33 m² de área a reformar e 100,35 m² de área a ampliar.

Unidade: Metro Quadrado.

Projeto orçamentário: Reforma e Ampliação das Instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros

Recursos para 2010: R\$ 223.255,19 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos)

Fontes de Recursos: 03515 – Funrebom – Exercício Anterior.
01515 – Funrebom – Exercício Corrente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de junho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

AMAURO LIMA
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 041/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, **no** Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº. 992, de 28 de julho de 2009 – LDO 2010, em complemento ao que consta aprovado, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: 182 – DEFESA CIVIL

Programa: 0005 – UTILIDADE PÚBLICA

Meta: CONSTRUÇÃO DE 682,68 m² – sendo 582,33 m² de área a reformar e 100,35 m² de área a ampliar.

Unidade: Metro Quadrado.

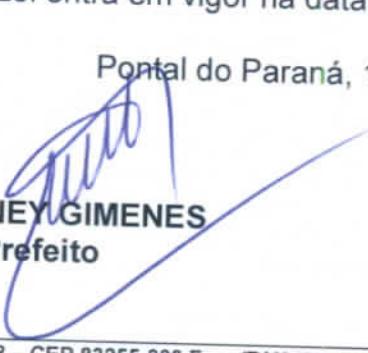
Projeto orçamentário: Reforma e Ampliação das Instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros

Recursos para 2010: R\$ 223.255,19 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e dezenove centavos)

Fontes de Recursos: 03515 – Funrebom – Exercício Anterior.
01515 – Funrebom – Exercício Corrente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


AMAURO LIMA
Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração



11
63

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº031/2010 GAB-PGM

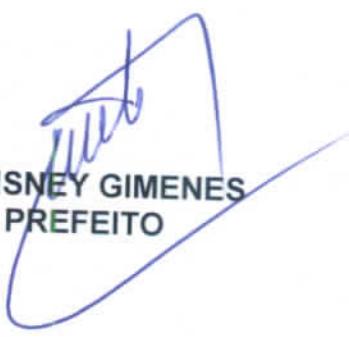
Pontal do Paraná, 10 de maio de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 031/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 031/10, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 172/10
Data 10/05/10
Hora. 14:05
Resp. Rudisney



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 031/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define as Diretrizes Orçamentárias para 2010 (Lei Municipal nº 992/09), programa de Governo na função Segurança Pública.

A meta a ser alcançada é a reforma e ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros.

A urgência é caracterizada pelos prazos a serem cumpridos para que o Município possa proceder a execução da obra antes do início da próxima temporada de verão.

Para tanto, é necessário incluir, na LDO 2010, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2010.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº: 134

PROJETO DE LEI Nº 41/2010

AUTOR: Executivo Municipal

SÚMULA “Autoriza o poder Executivo a incluir programa ação, objetivo e em complemento ao que consta na LDO 2010, e em seu anexo I”.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº 41/10 Do Poder Executivo

I- Relatório

O Prefeito Municipal propõe através da mensagem nº 31/10 que a Câmara Municipal aprecie o projeto de Lei conforme Sumula acima.

Tem por objetivo incluir na Lei que define as diretrizes orçamentárias para 2010, programa de governo na função segurança pública.

II – Análise

Pela Constituição Federal e Lei Orgânica o Município de Pontal do Paraná tem competência para propor o presente projeto de Lei. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo pela lei municipal e Federal.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Executivo atende a Lei e a Administração local.

III – Voto



Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser apreciado.

Por isso, voto pela sua tramitação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2010.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'H' or 'J', is written over a horizontal line. Below the line, the word 'Relator' is printed in a small, black, sans-serif font.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição e Justiça, em sessão de 21 de maio de 2010 opinaram pela aprovação do Parecer do Relator com relação à Lei em Referencia.

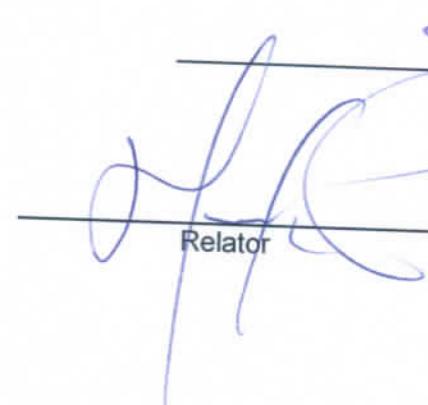
Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Carlos do Rosário, vereador Marcelo Ribeiro e o Vereador Valdevino Simões Périco.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2010.

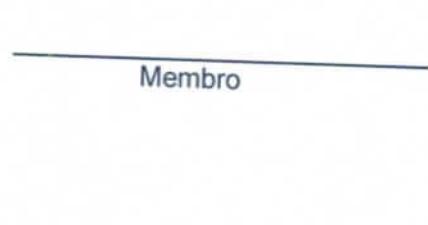
É O PARECER.



A large, handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'H' or 'J', is written over a horizontal line. Below the line, the word 'Presidente' is printed in a small, black, sans-serif font.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'H' or 'J', is written over a horizontal line. Below the line, the word 'Relator' is printed in a small, black, sans-serif font.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'H' or 'J', is written over a horizontal line. Below the line, the word 'Membro' is printed in a small, black, sans-serif font.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio “Prof. Getúlio Serafim do Nascimento”.

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 064/2010

Pontal do Paraná, 13 de maio de 2010.

Ilmo. Sr.

João Carlos do Rosário

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, inciso VI, letra B, do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar ás suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para o devido trâmite processual.

- Projeto de Lei n.º 041/2010, que: “Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2010 e em seu anexo I”.

Atenciosamente

Alfredo Rizental Junior